

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

LEI Nº 2.006/2019

de 06 de Dezembro de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo receber por doação sem encargos imóveis que especifica e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação sem encargos, das empresas Mettálica Caldeiraria Pesada Ltda. e Mettálica Administração e Comércio de Bens Próprios Ltda., os imóveis a seguir descritos, com o objetivo de abertura de via pública:

I – Proprietário : METTÁLICA CALDEIRARIA PESADA LTDA.

Local : Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto (SP 141) - Bairro Capanema, Canguera ou Porto – Capela do Alto – SP

Área = 2.898,93 m², objeto da Matrícula nº 103.647 – Gleba B1

Marco inicial: Vértice 4A, situado em ponto comum, confrontando com a Gleba B2 de propriedade de METTÁLICA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., Gleba B1 de propriedade de METTÁLICA CALDEIRARIA PESADA LTDA. e com área a ser doada.

Vértices, azimutes e distâncias, respectivos: BTU-M-6036/04B, 123°40', 14,14m; 04B/04A, 203°36'24", 111,36m; 4A/4, 122°34'56", 9,11m; 4/5, 203°36'21", 268,64m; 5B7U-M-6033, 317°04', 5,41m; B7U-M-6033/B7U-M-6036, 24°41', 365,73m.

Confrontantes: B7U-M-6036/4B, imóvel da matrícula nº 101.992 (área remanescente Gleba A); 4B/4A, imóvel da matrícula nº 103.647; 4A/5, imóvel da matrícula nº 103.648; 5/B7U-M-6033, imóvel da matrícula nº 101.992 (área remanescente – Gleba A). Consta na frente do imóvel, ao longo da Rodovia Senador Laurindo dias Minhoto (SP 141), uma faixa não edificante de 15,00m de largura.

II – Proprietário : METTÁLICA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

Local : Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto (SP 141) - Bairro Capanema, Canguera ou Porto – Capela do Alto – SP

Área = 1.507,88 m², objeto da Matrícula nº 103.648 – Gleba B2

Marco inicial: Vértice 6, situado em ponto comum da referida rodovia; do imóvel da matrícula nº 103.649 e da área a ser doada.

Vértices, azimutes e distâncias, respectivos: 6/5, 317°04', 5,41m; 23°36'21", 268,64m; 4/4A, 122°34'56", 9,11m; 4A/7A, 203°36'24", 40,49m; 7A/7, 302°34'59", 5,06m; 7/6, 203°36'21", 229,41m.

Confrontantes: 6/5, rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto (SP 141); 5/4A, imóvel da matrícula nº 103.647; 4A/7, imóvel da matrícula nº 103.648; 7A/6, com área a ser doada. Consta na frente do imóvel, ao longo da Rodovia Senador Laurindo dias Minhoto (SP 141), uma faixa não edificante de 15,00m de largura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

III – Proprietário : METTÁLICA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
Local : Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto (SP 141) - Bairro Capanema, Canguera ou Porto – Capela do Alto – SP

Área = 923,23 m², objeto da Matrícula nº 103.649 – Gleba B3

Marco inicial: Vértice 11, situado em ponto comum da referida rodovia; do imóvel da matrícula nº 103.650 e do imóvel em questão.

Vértices, azimutes e distâncias, respectivos: 11/6, 317°04', 5,70m; 23°36'21", 229,41m; 7/7A, 122°34'59", 4,05m; 7A/10, 203°36'24", 91,12m; 10/11A, 203°36'21", 129,76m; 11A/11, 196°36'31", 10,15m.

Confrontantes: 11/6, rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto (SP 141); 6/7A, imóvel da matrícula nº 103.648; 7A/10, imóvel da matrícula nº 103.649; 10/11, imóvel da matrícula nº 103,650. Consta na frente do imóvel, ao longo da Rodovia Senador Laurindo dias Minhoto (SP 141), uma faixa não edificante de 15,00m de largura.

Art. 2º - A área total de 5.330,04 m² será recebida sem encargos pelo município de Capela do Alto, ficando os doadores responsabilizados pela execução de obras de infraestrutura urbana na área doada, constituída de implantação de guias e sarjetas, piso intertravado de concreto, ou outra forma aprovada pela municipalidade, executado sob base e sub-base devidamente compactada, execução de calçada em concreto e implantação de iluminação pública, cujas obras deverão ser realizadas no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da escritura de doação.

Art. 3º - A área doada nos termos da presente Lei será destinada exclusivamente para abertura de uma via pública, que terá início na Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto (SP 141), atual Rua Pedro Matiussi, seguindo na extensão de 365,73 metros.

Art. 4º - É parte integrante desta Lei, o Levantamento Planimétrico e Memorial Descritivo.

Art. 5º - A via pública de que trata a presente Lei, fica denominado de **RUA GABRIEL NOGUEIRA DOS SANTOS.**

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de Dezembro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO